



# Prefeitura Municipal de Xamboré

Estado do Paraná

CNPJ: 76.247.360/0001-54

Av. Alberto Binyngton 505 - Fone: (44) 3632-1557 - Cep: 87.535-000 - Xamboré - Pr.

## PROJETO DE LEI Nº 33/2016

**SÚMULA:-** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARREDAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de r\$- 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2016 (Lei 2014), e Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei 2033), incluindo e alterando metas, visando a atendimento de programas da Saúde Atenção Básica e FEAS Incentivo 03.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	1030115002019	495*	TRANSFERENCIAS AO CISA	3.3.72.39	42.000,00
000	05	001	1030115002012	495*	MANUT ATIVIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	12.000,00
000	06	001	0824417002013	816*	MANUT ATIVIDADES FD M A SOCIAL	4.4.90.52	11.000,00
TOTAL							<b>65.000,00</b>

\*495 - Atenção Básica - \*810 - FEAS Incentivo 03.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBRÉ, Pr., 01 de dezembro de 2016

  
**LUCAS CAMPANHOLI**  
Prefeito Municipal